

**CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 021/2022**

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO
1	2022/354815	503787/2016	MARIA NATIVIDADE DA COSTA
2	2022/352283	531584/2017	JOÃO GUALBERTO SANTOS DOS REIS
3	2022/352283	534276/2017	ANTÔNIO BENEDITO DE SOUSA
4	2022/352283	534378/2017	ROSEMIRO DOS SANTOS SOUZA
5	2022/352283	535596/2017	IDEVALDO RIBEIRO DA COSTA
6	2022/352283	505910/2018	DILSON ALVES DE OLIVEIRA
7	2022/352523	533524/2017	DANIEL SOARES DE LIMA
8	2022/352236	535279/2017	ZOILDO CERDEIRA DE SOUSA
9	2022/352236	502405/2020	ODINEY SIQUEIRA VALENTE
10	2022/351937	525947/2010	MARIA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS
11	2022/351937	527964/2010	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO TELES
12	2022/354674	502187/2020	FRANCISCA POLIANO COUTINHO FARIAS
13	2022/354674	506144/2020	ISARA TAVARES RIBEIRO
14	2022/352048	506519/2013	JOSÉ MARIA CARVALHO D' OLIVEIRA
15	2022/352048	507760/2015	IVANILCE PAMPOLHA DE ARAÚJO
16	2022/352048	508093/2015	ANILZA LEONI SANCHES NUNES
17	2022/352048	517822/2015	MARIA DE FÁTIMA DINIZ BISI DOS SANTOS

Belém, 24 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Protocolo: 776621

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 1378 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 500343/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/215829-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200542/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1003 de 03/06/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1003 de 03 de junho de 2013, que aposentou LECILA PROCOPIO DINIZ, Mat. 262919/1, no cargo de Professor Classe I, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: o art. 6º, I, II, III e da IV da EC 41/2003, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 140, III, da Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94, recebendo os proventos mensais de R\$ 8.150,60 (oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.018,74
Gratificação pela Escolaridade - PCCR	2.414,99
Adicional de Tempo de Serviço - 50%	2.716,86
Proventos Mensais	8.150,60

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº. 1003/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776110

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RR Nº 1386 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do SOBRENOME DA MILITAR REFERENTE AO PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO Nº 2021/1222659

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a Portaria RR nº 684 de 17/02/2022, publicada no DOE nº 34.887 de 10/03/2022, para corrigir o sobrenome da militar de PEDROSA para PREDROSO, que transferiu "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 5º da Constituição Federal/88 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, da 2º sargento PM RG 25755, MARILDA PEDROSA DA CRUZ, mat. nº 5727413/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 776477

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****PORTARIA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 196 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

CONCEDER à servidora GIRLEIDE NOVAES FEITOSA, Id Func nº 5914792/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CERAT de Santarém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, correspondentes ao triênio de 29/07/2014 a 28/07/2017.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 198 DE 23 DE MARÇO DE 2022

DESIGNAR, a servidora DANIELLY DE SOUZA DINELLY, Gerente Fazendário, Id Func nº 5948239/2, para responder pela Coordenação da Célula de Gestão de Pessoas, nas faltas e impedimentos da titular, sem ônus adicionais para o Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO